

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.644, DE 2005

Institui o ano de 2007 como “Ano de Combate à Mortalidade Materna”

Autor: Deputado GERALDO RESENDE

Relatora: Deputada ANGELA AMIN

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Sr. Geraldo Resende *institui o ano de 2007 como “Ano de Combate à Mortalidade Materna”*.

As comemorações, sob a coordenação do Poder Público, poderão contar com a colaboração de entidades nacionais vinculadas ao bem-estar materno.

Na Justificação destaca o Autor:

“O intuito do referido projeto é contribuir com o Pacto Nacional de Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado pelo Ministério da Saúde, em março de 2004, com o objetivo de reduzir esta triste estatística, por meio de parceria entre a sociedade civil e os Governos Federal, Estadual e Municipal”.

O projeto, ora em análise, recebeu parecer favorável na Comissão de Seguridade Social e Família, com a inclusão de duas emendas que substituem o ano de 2007, pelo ano de 2008, na ementa e no texto do projeto.

Nesta Comissão de Educação e Cultura foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 14/06/2007 a 28/06/2007. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A mortalidade materna continua sendo um grande desafio para os países em desenvolvimento. Segundo o Fundo de População das Nações Unidas, FNUAP, mais de meio milhão de mulheres morrem a cada ano, no mundo, por causas relacionadas à gravidez ou ao parto. Calcula-se que aproximadamente 18 milhões de mulheres ficam inválidas ou com doenças crônicas em razão de problemas durante a gravidez. Por falta de acesso às informações, as jovens de 15 a 19 anos são as que correm maior risco, desconhecem os meios contraceptivos e realizam abortos inseguros. A comunidade internacional acordou que todas as mulheres devem ter acesso à atenção de qualidade na gravidez, parto e puerpério.

Em 8 de março de 2004 foi lançado pela Presidência da República, o *Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal*, com o objetivo de articular todos os atores envolvidos com a saúde da mulher e da criança em um grande mutirão nacional pela preservação da vida. Nestes três anos de existência do *Pacto* houve a adesão de todas as Unidades Federadas, nas quais foram realizados seminários, encontros, debates, fóruns articulados com as Secretarias de Estado da Saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde e qualificação de 1857 profissionais, em *seminários de atenção obstétrica e neonatal humanizadas com base em evidências científicas*. A meta do *Pacto* é reduzir em 75% os atuais índices de mortalidade materna e de recém-nascidos até 2015.

Várias ações estão em curso para evitar as principais causas diretas de mortalidade materna, em nosso País, manifestas em doenças como a eclampsia, síndrome hemorrágica e infecção puerperal ou pelo aborto inseguro. Precisamos ampliar as informações para que todas as mulheres em idade reprodutiva conheçam os benefícios disponíveis, previnam-se contra os riscos evidentes, protejam-se das doenças e da morte.

O dia 28 de maio foi instituído como o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher, quando da realização do IV Encontro Internacional Mulher e Saúde, na Holanda, em 1984. Ano após ano, intensificam-se os esforços para qualificar e humanizar a atenção ao parto e ao nascimento.

Ao definirmos o *ano de 2008 como o ano de combate à mortalidade materna* estamos contribuindo para um alerta nacional não só em relação à saúde da gestante, mas também quanto aos serviços disponíveis de saúde, à qualidade da assistência, à formação dos profissionais, a um pré-natal seguro e eficiente.

Considerando a pertinência e relevância do tema, bem como o relatório aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, incluindo as emendas apresentadas, as quais substituem o ano de 2007, pelo ano de 2008, votamos, favoravelmente, ao PL nº 5.644, de 2005, na forma aprovada na Comissão de mérito que nos antecedeu.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputada **ANGELA AMIN**
Relatora